
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM APOIO OPERACIONAL NA IMLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Danilo Wagner Veloso**, casado, inscrito no CPF 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 – Centro – São João da Ponte – MG e o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Marcos Paulo Campos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Julião Abreu, 346 – Bairro das Pedras em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.725.746-98, portador da cédula de identidade nº MG 5.958.060 SSP-MG, denominado **Contratante**, e de outro a empresa **MACENA CONSULTORIAS LTDA - ME**, situada A RUA Terezinha de Souza Freitas, nº 77 Vargem Grande II Montes Claros - MG, inscrita no **CNPJ sob o nº. 18.767.800/0001-06**, neste ato representado pelo Sr. **Aylsson Macena Queiroz**, inscrito no CPF sob o nº 035.502.116-19, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do **contrato administrativo nº. 021/2021** celebrado em 13/05/2021, em face do desfecho do Procedimento Licitatório nº: 027/2021 – Pregão Presencial nº: 004/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para a **prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativo da Secretaria Municipal de Saúde com apoio operacional na implantação do sistema informatizado de prontuário eletrônico e apoio especializado em gestão de atenção primária da saúde de São João da Ponte – MG**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Saúde;



CONSIDERANDO que tal contratação se faz necessária de uma assessoria técnica especializada justifica-se tendo em vista as enormes dificuldades encontradas pelo gestor da saúde no gosto e aplicação dos recursos, além da elaboração de documentos, inserção dos mesmos no sistemas específicos na disponibilização para prestação de contas.

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento de Licitação nº 027/2021, Pregão Presencial nº 004/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 021/2021, para execução do referido serviço até **13 de maio de 2023**, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV DA SECRET. SAUDE
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0102 3043-0
020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FDS
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0102 3103-8
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0159 3174-7
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0155 3696-0
020610.301.003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0102 3180- 1
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – 0159 3156-9

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 13 de maio de 2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte MG, 13 de maio de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Marcos Paulo Campos Costa
Secretario Municipal de Saúde

MACENA CONSULTORIAS LTDA - ME
CNPJ: 18.767.800/0001-06
Aylsson Macena Queiroz
CPF: 035.502.116-19

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____